



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 018/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a decoração e a iluminação natalina nos espaços públicos do Município de Presidente Castello Branco/SC, com o objetivo de preparar e embelezar a cidade para as festividades de Natal, proporcionando um ambiente temático, acolhedor e atrativo à população e aos visitantes. A decoração natalina constitui uma iniciativa de valorização dos espaços públicos e de fortalecimento das tradições culturais relacionadas ao período natalino, contribuindo para criar um ambiente de integração, confraternização e celebração entre as famílias e a comunidade. Além disso, a ornamentação dos espaços urbanos favorece a convivência social, estimula a participação da população nas atividades promovidas pelo Município e proporciona oportunidades de lazer e entretenimento, especialmente para as crianças e suas famílias. A necessidade decorre da importância de proporcionar ao Município uma ambientação natalina adequada, mediante a instalação de elementos decorativos e de iluminação temática, considerando que a ausência de uma ornamentação apropriada limita a valorização visual dos espaços públicos durante esse período comemorativo e reduz as possibilidades de oferecer à comunidade um ambiente festivo, agradável e propício à convivência social. Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público por meio da implantação de decoração e iluminação natalina, contribuindo para a valorização paisagística e urbanística do Município, o fortalecimento do espírito natalino, a promoção da integração comunitária e a oferta de ambientes adequados à realização e à participação nas atividades comemorativas de final de ano.

2. Requisitos da contratação.

A contratação deverá atender aos requisitos necessários à adequada execução dos serviços de decoração e iluminação natalina, compreendendo o fornecimento, a locação, a instalação, a manutenção, a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos e de iluminação, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Ser especializada no ramo de decoração natalina e possuir capacidade técnica e operacional para executar integralmente o objeto contratado;
- b) Disponibilizar, por meio de fornecimento e locação, todos os elementos de iluminação e decoração natalina previstos na contratação, em conformidade com as especificações técnicas, características, dimensões, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Fornecer elementos decorativos, materiais, equipamentos e acessórios em boas condições de conservação e funcionamento, compatíveis com a finalidade a que se destinam e adequados à utilização em ambientes externos, quando aplicável, devendo apresentar resistência às condições climáticas;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação e conexão dos elementos decorativos e de iluminação, disponibilizando todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

- e) Garantir que as instalações elétricas, conexões, cabos, suportes e demais componentes utilizados atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, de modo a prevenir riscos de acidentes, curtos-circuitos, choques elétricos e outros incidentes;
- f) Disponibilizar profissionais capacitados e em número suficiente para a execução dos serviços, observando as exigências de segurança do trabalho e utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
- g) Realizar testes de funcionamento após a instalação, assegurando que todos os elementos de iluminação e decoração estejam devidamente instalados e em condições adequadas de funcionamento antes da liberação para utilização;
- h) Responsabilizar-se pela desmontagem, desinstalação, retirada, transporte e destinação dos materiais e equipamentos utilizados, conforme determinação da Administração Municipal;
- i) Manter a organização e a limpeza dos locais durante e após a execução dos serviços, responsabilizando-se pela remoção de resíduos, embalagens e materiais provenientes da instalação e desmontagem;
- j) Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Municipal para a entrega, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos;
- k) Acatar as orientações da fiscalização e do gestor do contrato, promovendo as correções necessárias sempre que forem identificadas irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando decorrentes de ação ou omissão da contratada ou de seus prepostos.
- m) **LOCAIS DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados no Portal de Entrada, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Praça Municipal Prefeito Severino Mاتيollo (incluindo a casa do Papai Noel, pórtico e árvores), Centro de Eventos Castellão, Iluminação nos postes da Av. XV de Novembro e Av. 17 de Fevereiro. Todos no centro do município de Presidente Castello Branco/SC, CEP: 89745-000.

As instalações decorativas da Praça Municipal Prefeito Severino Mاتيollo que dependam de energia elétrica somente poderão ser executadas após a realização das adequações necessárias nas instalações elétricas do local, visando ao restabelecimento do fornecimento de energia, interrompido em decorrência das obras de pavimentação da Av. 17 de Fevereiro.

Considerando essa situação, a instalação dos elementos de iluminação natalina na praça deverá ocorrer em prazo diferenciado, de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação do Município à Contratada, informando o restabelecimento da energia elétrica e autorizando o início dos serviços nesse local.

Considerando que a rótula localizada na área central do Município consta no projeto de decoração natalina anexo ao procedimento, mas foi removida após a elaboração do referido projeto, os elementos decorativos inicialmente previstos para esse espaço deverão ser remanejados e instalados em outros locais ou espaços públicos indicados pela Administração Municipal, sem alteração das quantidades e especificações contratadas e sem acréscimo de custos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

A Administração Municipal poderá, ainda, promover ajustes na distribuição dos elementos decorativos entre os locais indicados, sempre que necessário, em razão de condições técnicas, estruturais ou operacionais, mediante prévia orientação à Contratada, respeitadas as quantidades, as características e as especificações do objeto contratado, sem acréscimo de custos para o Município.

n) **PRAZO DA EXECUÇÃO:** Os serviços de decoração natalina, incluindo o transporte, a montagem e a instalação dos elementos decorativos e de iluminação, deverão ser integralmente executados e concluídos **até o dia 25 de novembro de 2026**, ressalvadas as instalações da Praça Municipal Prefeito Severino Mاتيollo que dependam do restabelecimento da energia elétrica, conforme as condições estabelecidas no item anterior (letra "m").

A Contratada deverá manter todos os elementos decorativos e de iluminação em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança durante todo o período de exposição, responsabilizando-se pela realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como pelos reparos e substituições necessários, sem custos adicionais para o Município.

Sempre que forem identificadas falhas ou irregularidades, seja pela própria Contratada ou mediante solicitação da fiscalização, a Contratada deverá providenciar o atendimento e as medidas necessárias à solução da ocorrência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da identificação da falha ou do recebimento da solicitação.

Os componentes e produtos elétricos utilizados na decoração deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, concedida pelo respectivo fabricante ou fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela manutenção, reparação ou substituição dos elementos durante todo o período de exposição.

A desmontagem e a retirada de todos os elementos decorativos e de iluminação deverão ser realizadas no período compreendido entre **11 de janeiro de 2027 a 15 de janeiro de 2027**.

o) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica;

p) HABILITAÇÃO TÉCNICA (APENAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS):

a) Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que irá dispor, para atuação constante no local de execução da obra durante toda execução do serviço, de equipe técnica composta, no mínimo, pelo seguinte profissional: 1) Engenheiro Eletricista com registro no respectivo conselho de classe (CREA) e vinculado a empresa;

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional habilitado (com registro no conselho de classe e vinculado a empresa) responsável pela execução da obra, o qual irá emitir a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados;

c) Certidão de Acervo Técnico – CAT de serviço semelhante ao objeto da licitação;

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para atender à necessidade de implantação da decoração e iluminação natalina no Município de Presidente Castello Branco/SC, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado, levando em conta a natureza do objeto, as características dos elementos decorativos, a necessidade de instalação e manutenção, bem como a estrutura operacional necessária para a execução dos serviços.

Dentre as alternativas analisadas, identificaram-se as seguintes possibilidades:

Alternativa 1 – Aquisição dos elementos de decoração e iluminação natalina pelo Município: consistiria na compra definitiva dos enfeites, estruturas, equipamentos e demais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

materiais necessários à ornamentação natalina, cabendo à Administração providenciar ou contratar separadamente os serviços de instalação, manutenção, desmontagem e armazenamento dos materiais após o período de utilização. Essa alternativa exigiria investimento inicial para aquisição dos itens, além de espaço adequado para armazenamento, estrutura de pessoal e recursos para conservação, manutenção e reposição dos elementos decorativos nos anos seguintes.

Alternativa 2 – Locação dos elementos decorativos, com contratação dos serviços de instalação, manutenção, desmontagem e retirada: consistiria na disponibilização temporária dos elementos de iluminação e decoração natalina por empresa especializada, que também ficaria responsável pelos serviços necessários à sua instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada ao término das festividades. Nessa modalidade, o Município não precisaria adquirir os elementos decorativos nem assumir os encargos relacionados ao seu armazenamento e conservação após o período natalino.

Alternativa 3 – Execução dos serviços com estrutura e mão de obra próprias do Município: consistiria na utilização de servidores, equipamentos e materiais disponíveis na Administração Municipal para realizar a montagem e instalação da decoração natalina. Entretanto, essa alternativa demandaria disponibilidade de pessoal capacitado, equipamentos apropriados, ferramentas, materiais específicos e conhecimento técnico para a execução segura dos serviços, além de estrutura para manutenção, desmontagem e armazenamento dos elementos decorativos.

Após a análise das alternativas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos de iluminação e decoração natalina atende à necessidade identificada pela Administração Municipal. Sob o aspecto técnico, essa solução permite concentrar em uma única contratação todas as etapas necessárias à execução do objeto, desde a disponibilização dos elementos decorativos até sua retirada, atribuindo à empresa contratada a responsabilidade pela mão de obra, pelos equipamentos, materiais, ferramentas, transporte, instalação e manutenção. Dessa forma, a Administração Municipal não precisará dispor de estrutura própria específica, nem mobilizar servidores para atividades que exigem conhecimentos e equipamentos especializados, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas e à fixação de elementos decorativos em estruturas e espaços públicos. Sob o aspecto econômico, a locação dos elementos decorativos evita a necessidade de investimento na aquisição definitiva dos materiais, bem como despesas posteriores com armazenamento, conservação, manutenção e reposição de itens danificados ou deteriorados. Além disso, a contratação integrada dos serviços possibilita reunir em um único objeto as atividades necessárias à implantação e à retirada da decoração natalina, facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual. Diante do exposto, considerando as alternativas identificadas e as necessidades da Administração Municipal, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada no ramo de decoração natalina, para o fornecimento, locação, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos de iluminação e decoração natalina, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. A definição da solução busca assegurar a adequada execução dos serviços, a segurança das instalações, a qualidade dos elementos decorativos e a utilização dos espaços públicos durante o período natalino, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada no ramo de decoração natalina, para o fornecimento, locação, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

de iluminação e decoração natalina, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Presidente Castello Branco/SC. A contratação compreenderá a disponibilização temporária dos elementos decorativos e de iluminação previstos no projeto, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios, estruturas, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, conforme as especificações, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação e conexão dos elementos decorativos e de iluminação nos locais indicados pela Administração Municipal, devendo observar as condições técnicas e estruturais de cada espaço, bem como as normas de segurança aplicáveis. Após a instalação, deverá realizar os testes necessários para verificar o funcionamento adequado de todos os equipamentos e elementos de iluminação, assegurando que estejam em perfeitas condições de uso antes da liberação para utilização. A Contratada deverá manter todos os elementos decorativos e de iluminação em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança durante todo o período de exposição, responsabilizando-se pela realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como pelos reparos e substituições necessários, sem custos adicionais para o Município. Sempre que forem identificadas falhas ou irregularidades, seja pela própria Contratada ou mediante solicitação da fiscalização, a Contratada deverá providenciar o atendimento e as medidas necessárias à solução da ocorrência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da identificação da falha ou do recebimento da solicitação. Os componentes e produtos elétricos utilizados na decoração deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, concedida pelo respectivo fabricante ou fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela manutenção, reparação ou substituição dos elementos durante todo o período de exposição. A contratada também será responsável pela desmontagem, desinstalação, retirada, transporte e recolhimento de todos os elementos decorativos e equipamentos disponibilizados em regime de locação, ao término do período de utilização conforme definido pela Administração Municipal, deixando os locais devidamente limpos e desobstruídos, sem danos às estruturas, instalações ou ao patrimônio público. A distribuição dos elementos decorativos poderá ser ajustada pela Administração Municipal em razão de condições técnicas, estruturais ou operacionais dos locais inicialmente previstos. Caso algum local não apresente condições adequadas ou seguras para receber a decoração, os elementos correspondentes poderão ser remanejados para outros espaços públicos indicados pelo Município, respeitadas as quantidades e especificações contratadas, sem custos adicionais para a Administração. Não se prevê a necessidade de contratação separada de serviços de manutenção ou assistência técnica, uma vez que tais responsabilidades estarão incluídas no objeto e deverão ser integralmente assumidas pela empresa contratada durante todo o período de utilização da decoração natalina. Dessa forma, a solução contempla todas as etapas necessárias à implantação, conservação e retirada da decoração e iluminação natalina, proporcionando ao Município uma execução integrada dos serviços, com responsabilidade concentrada na empresa contratada e sem necessidade de aquisição definitiva, armazenamento ou manutenção dos elementos decorativos pela Administração Municipal.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no projeto de decoração e iluminação natalina que segue em anexo ao procedimento, considerando as necessidades de ornamentação dos espaços públicos, as características e dimensões dos locais previstos para instalação, bem como os tipos, modelos, quantidades e metragens dos elementos decorativos e de iluminação necessários para compor a ambientação natalina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

Item	Quant.	Und.	Descrição
01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada no ramo de decoração natalina, para o fornecimento, locação, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos de iluminação e decoração natalina, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme especificações, quantitativos e locais definidos no projeto anexo. A contratação inclui também todos os materiais necessários à execução dos serviços, tais como grampos, arames, fios, parafusos e similares.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para a definição das diretrizes que serão utilizadas para a locação de decoração e iluminação natalina, foram utilizados como parâmetro o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares e orçamentos com fornecedores.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Máximo R\$
01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada no ramo de decoração natalina, para o fornecimento, locação, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos de iluminação e decoração natalina, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme especificações, quantitativos e locais definidos no projeto anexo. A contratação inclui também todos os materiais necessários à execução dos serviços, tais como grampos, arames, fios, parafusos e similares.	R\$ 129.296,66

1. PNCP: Na data de 13 de outubro de 2026, realizaram-se pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessa consulta, identificaram-se outras licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios de:

- a) Piratuba/SC: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2026/86> ;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Piratuba-1072/PE-Processo-Licitatorio-nO-147-2026-2026-508768> ;
b) Rio do Sul/SC: <https://pncp.gov.br/app/contratos/83102574000106/2026/1214> ; e,
c) Palmitos/SC: <https://pncp.gov.br/app/contratos/85361863000147/2026/523> .

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca de outras contratações similares de outras prefeituras, efetuou-se pesquisa na data 13 de outubro de 2026 e foi localizada contratação similar do Município de Braço do Norte/SC: <https://bracodonorte.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-102-2025-decoracao-de-natal/>

As contratações identificadas no PNCP e nas pesquisas de contratações similares foram utilizadas como referências para conhecimento das soluções disponíveis no mercado e análise de objetos semelhantes. Entretanto, não foram adotadas como parâmetro para a composição dos preços estimados, tendo em vista as diferenças quanto ao projeto, aos tipos, modelos e quantidades de enfeites, dimensões e metragens dos locais ornamentados, extensão da iluminação, características dos materiais e serviços abrangidos. Tais particularidades podem ocasionar diferenças significativas nos valores contratados, comprometendo a comparabilidade dos preços.

3. Pesquisas com Fornecedores: Realizaram-se pesquisas junto aos fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário R\$
Beta Engenharia Ltda	43.131.635/0001-30	R\$ 120.890,00
Neivaldo Zamprônio e Cia Ltda	10.926.473/0001-78	R\$ 135.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

Palazzio Festas e Eventos Ltda	06.327.730/0001-88	R\$ 132.000,00
Valor Total		R\$ 387.890,00
Valor Médio		R\$ 129.296,66

Registra-se que, em 23 de setembro de 2026, foram encaminhadas solicitações de orçamento aos seguintes fornecedores, por meio dos respectivos endereços eletrônicos: luzeforma@luzeforma.com.br, paulacdmania@hotmail.com, recepcaobedin@gmail.com e mikainstalacoes@yahoo.com.br. Dentre os fornecedores consultados, a empresa contatada pelo endereço luzeforma@luzeforma.com.br apresentou retorno, informando que os itens solicitados não fazem parte de sua linha de produtos. Quanto aos demais fornecedores, não foram recebidas respostas até a presente data.

Posteriormente, em 24 de setembro de 2026, foram encaminhadas novas solicitações de orçamento aos seguintes fornecedores: presentsmariaflorchapeco@gmail.com, paula@ouroluz.com.br e traumengenharia@gmail.com. Contudo, até a presente data, não houve retorno às solicitações encaminhadas.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em contratações similares de outros Municípios, bem como orçamento com fornecedores, que segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor de R\$ 129.296,66 (centro e vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A contratação será realizada em lote único, considerando que o objeto compreende um conjunto de serviços interdependentes, envolvendo o fornecimento, a locação, a instalação, a manutenção, a desmontagem e a retirada dos elementos de iluminação e decoração natalina, os quais estão diretamente relacionados e integram uma única solução. O parcelamento do objeto poderia ocasionar dificuldades na coordenação e execução dos serviços, uma vez que a atuação de diferentes empresas nas etapas de fornecimento, instalação, manutenção e retirada poderia gerar incompatibilidades entre os elementos decorativos, divergências quanto aos padrões de montagem e dificuldades na identificação de responsabilidades por eventuais falhas ou danos. A contratação de uma única empresa permite centralizar a responsabilidade pela execução integral do objeto, assegurando maior uniformidade visual da decoração, compatibilidade entre os elementos utilizados, padronização das instalações e melhor coordenação das atividades, desde a montagem até a desmontagem e retirada dos materiais. Sob o aspecto econômico e operacional, a contratação em lote único também possibilita a otimização da logística, do transporte, da disponibilização de equipamentos e da mão de obra, evitando a duplicidade de custos e facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Administração Municipal. Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto, a interdependência entre as etapas de execução e a necessidade de garantir a uniformidade e a adequada prestação dos serviços, justifica-se a não realização do parcelamento, optando-se pela contratação em lote único, por se mostrar compatível com o interesse público e com a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da competitividade do certame.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Esta contratação correlata consta no Contrato nº 180/2025 – Processo Licitatório nº 84/2025 – Concorrência Eletrônica nº 84/2025 – Homologação 27/10/2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a presente contratação, a Administração Municipal busca alcançar maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, por meio da contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada, todas as etapas necessárias à implantação e manutenção da decoração e iluminação natalina, desde a disponibilização dos elementos decorativos até a sua desmontagem e retirada. Sob o aspecto econômico, pretende-se evitar a necessidade de aquisição definitiva dos elementos de decoração e iluminação, reduzindo os investimentos iniciais e os custos posteriores relacionados ao armazenamento, conservação, manutenção e reposição dos materiais. A utilização do regime de locação permite que o Município disponha dos elementos necessários durante o período das festividades natalinas, sem assumir os encargos decorrentes da propriedade e guarda desses materiais após sua utilização. Busca-se, ainda, otimizar os recursos financeiros mediante a contratação integrada dos serviços de fornecimento, locação, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, evitando a realização de contratações distintas para cada etapa, reduzindo possíveis custos operacionais e facilitando o controle das despesas relacionadas à execução do objeto. Quanto aos recursos humanos, a contratação permitirá que os servidores municipais não precisem ser deslocados de suas atividades habituais para executar serviços que demandam mão de obra especializada, equipamentos específicos e conhecimentos técnicos, especialmente aqueles relacionados à montagem de estruturas, instalações elétricas, fixação de elementos decorativos e manutenção dos sistemas de iluminação. Em relação aos recursos materiais, a solução possibilitará a utilização de equipamentos, ferramentas, estruturas e materiais disponibilizados pela empresa contratada, dispensando a necessidade de aquisição e armazenamento desses recursos pelo Município, bem como a manutenção de estrutura própria destinada especificamente à execução dos serviços de decoração natalina. Pretende-se, também, assegurar maior uniformidade visual, qualidade e segurança na instalação dos elementos decorativos, bem como garantir seu adequado funcionamento durante todo o período de utilização, mediante a responsabilidade da empresa contratada pela manutenção preventiva e corretiva e pela substituição dos componentes que apresentarem falhas ou defeitos, conforme as condições estabelecidas na contratação. Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na utilização racional dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, na redução de custos operacionais e administrativos, na otimização da execução dos serviços e na disponibilização de uma decoração e iluminação natalina adequada à população, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para essa contratação não há providências a serem tomadas quanto a fiscalização e designa o fiscal do contrato, indicado através Portaria Municipal, sendo a servidora Cristina Paula Forquezato, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A execução dos serviços de decoração e iluminação natalina poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, à utilização de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

materiais e equipamentos, à geração de resíduos decorrentes das atividades de instalação e desmontagem, bem como ao descarte de componentes danificados ou sem condições de reaproveitamento.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- a) Priorizar a utilização de elementos de iluminação com tecnologia de baixo consumo energético, visando reduzir o consumo de energia elétrica durante o período de funcionamento da decoração natalina;
- b) Utilizar equipamentos, materiais e instalações elétricas adequados, eficientes e em boas condições de funcionamento, evitando desperdícios de energia, perdas e riscos de curto-circuito;
- c) Sempre que tecnicamente possível, utilizar temporizadores, dispositivos de controle ou mecanismos de acionamento e desligamento da iluminação, de modo a evitar seu funcionamento desnecessário e contribuir para a economia de energia elétrica;
- d) Adotar práticas de uso racional de água, energia elétrica e demais recursos necessários à execução dos serviços, evitando desperdícios durante as atividades de instalação, manutenção e desmontagem;
- e) Priorizar a utilização de elementos decorativos resistentes e duráveis, possibilitando seu reaproveitamento em outras ocasiões e reduzindo a geração de resíduos;
- f) Realizar a manutenção e os reparos dos elementos decorativos e de iluminação sempre que possível, evitando o descarte prematuro de materiais e componentes que ainda apresentem condições de utilização;
- g) Recolher e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos, embalagens, fios, cabos, lâmpadas, componentes elétricos e demais materiais resultantes das atividades de instalação, manutenção e desmontagem, observando a legislação ambiental aplicável;
- h) Promover a separação dos resíduos conforme sua natureza, possibilitando o reaproveitamento, a reciclagem ou a destinação adequada por empresas ou entidades devidamente habilitadas, quando aplicável;
- i) Responsabilizar-se pela retirada e pelo recolhimento de todos os materiais, equipamentos e elementos decorativos utilizados na execução dos serviços, evitando que permaneçam resíduos ou materiais abandonados nos espaços públicos após a desmontagem.

Considerando que os elementos decorativos serão disponibilizados pela contratada em regime de locação, caberá à empresa realizar seu recolhimento ao término do período de utilização, responsabilizando-se por sua conservação, armazenamento, reaproveitamento e destinação adequada, conforme a natureza e as condições dos materiais. Os componentes que não apresentarem condições de reutilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e as práticas de logística reversa, quando cabíveis. Dessa forma, a contratação deverá priorizar soluções que conciliem a finalidade decorativa e estética do projeto com a eficiência energética, a redução do desperdício de recursos naturais e a minimização dos impactos ambientais, contribuindo para uma execução sustentável dos serviços de decoração e iluminação natalina.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada no ramo de decoração natalina, para o fornecimento, a locação, a instalação, a manutenção, a desmontagem e a retirada de elementos de iluminação e decoração natalina, mostra-se adequada e necessária para atender à demanda do Município de Presidente Castello Branco/SC. A solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração Municipal, permitindo a implantação de uma decoração natalina adequada, mediante a disponibilização de elementos decorativos e de iluminação,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

bem como a execução de todos os serviços necessários à sua instalação, conservação e posterior retirada. A contratação integrada dos serviços possibilita concentrar em uma única empresa a responsabilidade pelas diferentes etapas de execução, proporcionando maior organização, uniformidade, segurança e eficiência, além de reduzir a necessidade de aquisição de materiais, armazenamento e mobilização de recursos humanos e materiais próprios do Município. Verifica-se, ainda, que a solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e proporcionar à população um ambiente acolhedor e ornamentado durante as festividades natalinas. Diante do exposto, considerando a necessidade apresentada, as alternativas analisadas, a solução identificada e os resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, sendo esta considerada adequada para o atendimento da necessidade da Administração Municipal, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas as especificações, condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Presidente Castello Branco – SC, em 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente



SIMONE SARTORI

Data: 22/10/2026 08:04:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Sartori
Agente Administrativo